



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

NORMAS COMPLEMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO PPGEC/UFRPE- INGRESSO EM 2019.2

Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2019.2

Profa. Dra. Ana Maria dos Anjos Carneiro-Leão

Profa. Dra. Carmen Roselaine de Oliveira Farias (presidente)

Profa. Dra. Helaine Sivini Ferreira

Profa. Dra. Janaína de Albuquerque Couto

Prof. Dr. José Euzébio Simões Neto

Profa. Dra. Lucia de Fátima Araújo

Profa. Dra. Monica Lopes Folena Araújo

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PPGEC/UFRPE) torna públicas as Normas Complementares do Concurso Público de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática do PPGEC/UFRPE, através do endereço eletrônico: www.ppgec.ufrpe.br

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO ALVO

- 1.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de até 16 (dezesesseis) vagas disponíveis no Curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática no segundo semestre letivo de 2019, sendo que dessas 01 (uma) é exclusiva para servidor ativo da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015.
 - 1.1.1 Das 15 vagas, serão destinadas até 03 (três) vagas de ação afirmativa para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas. E 01 (uma) vaga adicional será destinada a servidor ativo da UFRPE.
 - 1.1.2 Os candidatos que no ato da inscrição optarem pelas vagas destinadas à ação afirmativa (até três) ou destinada a servidor (uma) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
 - 1.1.3 Os candidatos às vagas de ação afirmativa ou à vaga de servidor classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 1.1.4 Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação.
 - 1.1.5 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOCTORADO

em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 1.1.6 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo seletivo.
- 1.2 A duração regular do Curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática é de no mínimo 24 meses e no máximo 42 meses, compreendendo a obtenção de 48 créditos obtidos em disciplinas, além da tese equivalente a 22 créditos, totalizando 70 créditos, como determinado pela Resolução CEPE 16/2014 (www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/normas_gerais_dos_programas_de_pos-grad.pdf).

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 06 a 27 de maio de 2019. Para maiores detalhes, consultar o Edital Geral da UFRPE na página: www.editais.prppg.ufrpe.br para o segundo semestre de 2019.
- 2.2 Além dos documentos obrigatórios indicados no Edital Geral da UFRPE – segundo semestre do Ano Letivo 2019 -, os candidatos ao Doutorado deverão submeter eletronicamente o Projeto de Pesquisa, observando as seguintes características: (a) formato PDF; (b) tamanho máximo de 1MB; (c) o projeto de pesquisa deverá ser estruturado em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 linhas, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) páginas; (d) o projeto deverá conter introdução, questão de pesquisa, objetivos, quadro teórico inicial, estrutura metodológica e referências, conforme as normas da ABNT; (e) indicar Linha de Pesquisa; e) e, preferencialmente, indicar um possível orientador. O não cumprimento deste item (“2.2”) implicará na desclassificação do candidato.
- 2.3 No caso de candidato às vagas de ação afirmativa, deve ser anexada a documentação para cotista;
- 2.4 No caso de candidato à vaga de servidor da IES, deve ser anexada a declaração de concordância da chefia;
- 2.5 Após o prazo de inscrição, será divulgada a lista das inscrições homologadas na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br). Os candidatos que não tiveram inscrição homologada terão direito de recurso no prazo de 03 (três) dias a contar da data da divulgação. A solicitação será dirigida à Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2019, a qual divulgará o resultado de acordo com o cronograma detalhado no item 3 deste Edital.
- 2.6 Será garantido o direito de recurso às Etapas I e II, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação dos resultados. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Comissão de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOCTORADO

Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2019.2, a qual divulgará o(s) resultado(s), de acordo com o cronograma detalhado no item 3 deste Edital.

- 2.7 A documentação comprobatória do Currículo Lattes (últimos cinco anos) deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2019.2 no dia e horário definido para defesa do seu projeto. A não entrega da documentação implicará na desclassificação imediata do candidato.

3. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O DOUTORADO

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO	Horário
06 a 27 de maio de 2019	Inscrições online	
03 de junho de 2019	Resultado da homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	8 h
04 a 06 de junho de 2019	Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, exclusivamente por e-mail (coordenacao.pge@ufrpe.br e ppgecselecao@gmail.com), em formulário disponível na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br)	
07 de junho de 2019	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
08 a 17 de junho de 2019	Etapa I – Análise do Projeto e do Perfil Acadêmico do candidato	
20 de junho de 2019	Divulgação dos aprovados na Etapa I (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
21 a 23 de junho de 2019	Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa I, exclusivamente por e-mail (coordenacao.pge@ufrpe.br e ppgecselecao@gmail.com) em formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	
25 de junho de 2019	Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Etapa I (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
26 a 28 de junho de 2019	Etapa II – Defesa do Projeto e Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (calendário a ser divulgado na página do PPGEC, quando da divulgação do resultado dos aprovados na Etapa I).	
01 de julho de 2019	Divulgação dos aprovados na Etapa II (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
02 a 04 de julho de 2019	Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa II, exclusivamente por e-mail (coordenacao.pge@ufrpe.br e ppgecselecao@gmail.com), em formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	
9 de julho de 2019	Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Etapa II (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19h
10 de julho de 2019	Divulgação do resultado final (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br). Não cabe recurso.	19h



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O DOUTORADO

4.1. Etapa I – Análise do Projeto e do Perfil Acadêmico do candidato

- 4.1.1. A Análise do Projeto e do Perfil Acadêmico tem caráter eliminatório e será feita pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2019.2.
- 4.1.2. O Projeto deverá apresentar aderência a uma Linha de Pesquisa do Programa, sob pena de desclassificação.
- 4.1.3. O Projeto avaliado receberá nota de zero a dez, sendo considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) clareza da questão de pesquisa, justificativa e problematização	Até 3 pontos
b) pertinência dos objetivos	Até 2 pontos
c) adequação dos aspectos teórico-metodológicos ao objeto de estudo	Até 2 pontos
d) atualidade das referências ao tema da pesquisa	Até 1 ponto
e) textualização da redação: demonstração da capacidade de uso do vernáculo com coesão e consistência	Até 1 ponto
f) viabilidade da pesquisa no período máximo de 42 meses	Até 1 ponto

- 4.1.4. Para a análise do Perfil Acadêmico do candidato serão considerados os seguintes critérios:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
(a) Graduação	1,0 (na área) 0,5 (áreas afins)
(b) Mestrado	2,0 (na área) 1,0 (áreas afins)
(c) Participação em Projetos: Grupo de Pesquisa, Projeto de Pesquisa Acadêmica, Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência ou atividade equivalente	0,5 por participação, até o máximo de 1,0 ponto
(d) Experiência em docência	Ensino Básico Até cinco anos: 0,5 Mais de cinco anos: 1,0
	Ensino Superior Até cinco anos: 0,5 Mais de cinco anos: 1,0
(e) Participação como professor/formador/facilitador em atividades de extensão de formação docente ou discente	1,0
(f) Publicações completas nos últimos cinco anos:	em periódicos científicos 1,0 por trabalho, até o máximo de 2,0 pontos
	em Anais de eventos científicos 0,25 por trabalho, até o máximo de 1,0 ponto

- 4.1.5. A nota final da Etapa I será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas aos itens “4.1.1” (peso 6) e “4.1.4” (peso 4), como segue:

$$\text{Nota ETAPA I} = (\text{nota da Análise do Projeto} \times 6) + (\text{nota do Perfil Acadêmico} \times 4) / 10$$

- 4.1.6. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

zero) nesta etapa.

4.1.7. O resultado da Etapa I será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br), cabendo recurso exclusivamente por e-mail (coordenacao.pge@ufrpe.br e ppgecselecao@gmail.com), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “3” destas Normas Complementares.

4.2. Etapa II – Defesa do Projeto e Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira

4.2.1. A defesa do projeto de pesquisa e as Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira têm caráter eliminatório, podendo o candidato receber notas entre zero e dez, em atendimento aos critérios de avaliação definidos para essa etapa.

4.2.2. A defesa do projeto consistirá em exposição oral pelo candidato de até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição por até 15 (quinze) minutos pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2019.2. São critérios para a análise da defesa do projeto:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(a) Demonstração de conhecimento significativo da fundamentação teórico-metodológica e dos objetivos da pesquisa	3,0
(b) Demonstração de conhecimento da literatura e dos debates atuais da área	2,5
(c) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico com relação à investigação pretendida	2,5
(d) Objetividade e clareza dos argumentos	2,0

4.2.3. Para as Provas de Interpretação de texto técnico-científico em Língua Estrangeira deverão ser escolhidos 02 (dois) idiomas para realização das provas (Inglês, Espanhol ou Francês). As provas de interpretação de texto técnico-científico em Língua Estrangeira objetivam avaliar a capacidade de compreensão de textos e terão duração de 2 (duas) horas, para cada idioma. Poderá ser utilizado dicionário durante a prova. São critérios para avaliação desta prova:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(a) Demonstração de capacidade de compreensão do texto	Até 5,0
(b) Correção e coerência das respostas em português, dadas a questões formuladas a partir do objeto da prova de conhecimento de idioma.	Até 5,0

4.2.4. Candidatos que já tenham feito uma prova de interpretação de texto técnico-científico em Língua Estrangeira em período menor ou igual a 02 (dois) anos, poderão solicitar dispensa da segunda prova nesta Seleção, desde que assinada pelo responsável e oriunda de instituição reconhecida no âmbito acadêmico para certificação dessa natureza. O certificado (ou declaração) de realização do exame deverá conter a nota ou conceito aferido e ser anexado à solicitação. A solicitação deverá ser feita exclusivamente por e-mail para os endereços:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

coordenacao.pge@ufrpe.br e ppgecselecao@gmail.com, em formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br

- 4.2.5. A nota final da Etapa II será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas aos itens “4.2.2” (peso 6) e “4.2.3” (peso 4), como segue:

$$\text{Nota da ETAPA II} = (\text{nota da Defesa do Projeto} \times 6) + (\text{nota das Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira} \times 4) / 10$$

- 4.2.6. O resultado da Etapa II será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br), cabendo recurso exclusivamente por e-mail (coordenacao.pge@ufrpe.br e ppgecselecao@gmail.com), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “3” destas Normas Complementares.
- 4.2.7. A defesa do projeto de pesquisa e as Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira serão realizadas na Sala 1, do Bloco B, do Departamento de Educação da UFRPE, conforme horários divulgados exclusivamente na página do Programa.
- 4.2.8. Os candidatos selecionados que não obtiverem o resultado suficiente (nota 7,0) nas Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira serão submetidos a uma nova avaliação no intervalo máximo de dois anos, sob pena de não realizar Exame de Qualificação.

5 RESULTADO

- 5.1 Para fins de classificação e seleção, a média final do candidato será a média aritmética da primeira e segunda etapas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao PPGEC, nível Doutorado, com ingresso no segundo semestre letivo de 2019, de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE.
- 5.2 Os resultados de cada etapa e o resultado final serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências: www.ppgec.ufrpe.br
- 5.3 Do resultado final não caberá recurso.

6. – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Para o Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019.2, serão oferecidas (conforme já mencionado) 16 (dezesesseis) vagas, sendo uma exclusiva para servidores ativos da UFRPE, distribuídas nas Linhas de Pesquisa e em conformidade com a disponibilidade e a equidade na distribuição de orientação aos professores do Programa credenciados ao curso de doutorado.
- 6.2 Das 15 vagas, serão destinadas até 03 (três) vagas de ação afirmativa para negros (pretos



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO**

- e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas, atendendo ao estabelecido nos itens “1.1.1 a 1.1.6” destas Normas Complementares.
- 6.3 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente das médias obtidas pelo candidato dentro dos limites de vagas estabelecidas. As demais informações estão no Edital Geral/UFRPE 2019.2 (www.editais.prppg.ufrpe.br).
 - 6.4 Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas preenchidas no Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019.2, tanto por perda de direito à vaga, quanto por desistência anterior ao ato de matrícula, poderá(ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.
 - 6.5 As demais informações estão no Edital Geral/UFRPE 2019.2.
 - 6.6 Casos omissos ao Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2019.2.

Coordenação do PPGEC/UFRPE